

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO BANCO BRADESCO

PROC. ADM. Nº. 1051449/2025.

Pregão Presencial nº 01/2025

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica, para prestação de serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da administração direta e indireta do poder executivo do município, na forma do termo de referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea “a” acima, sem exclusividade; (c) pagamento de fornecedores, em caráter preferencial, pelo prazo de 60 meses, na forma da lei federal 14.133/21.

Cuida-se do pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial nº01/2025, solicitado via email, pela empresa **Banco Bradesco S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 060.746.948/0001-12.

I - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento tem fundamento Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 81/2023, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, via email ou protocolados na Superintendencia de licitações devidamente instruídos. A abertura da Sessão Pública do referido pregão está prevista para o dia 30/07/2025 às 09hs (horário local), logo o mencionado pedido de esclarecimento é TEMPESTIVO.

II - DOS QUESTIONAMENTOS

Foram solicitados pela empresa **Banco Bradesco S/A** os seguintes esclarecimentos:

1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica**, na qual serão realizados os respectivos créditos para a



finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**

Resposta: Está correto o entendimento.

2) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**

Resposta: Está correto o entendimento.

3) Pedimos informar se o **prazo para início da prestação dos serviços – PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA FOLHA DE PAGAMENTO, poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato**, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

Resposta: Na forma do Termo de Referência, temos que o item 9.1 dispõe que: “Considerando a especificidade do objeto, a instituição financeira que não possuir posto de atendimento e/ou agência bancária no Município, deverá efetuar a instalação de postos de atendimento bancário e/ou eletrônico, para atendimento aos servidores municipais, até o início das operações e no prazo de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos da data da sua contratação instalar ao menos 1 (uma) agências bancárias,(conforme retificação) podendo esse prazo ser estendido por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, caso necessário e condicionado à aprovação desta Administração.”

4) Considerando a divergência apresentada no prazo para pagamento do valor da licitação: 05 (cinco) dias após assinatura do contrato ou 30 (trinta) dias após emissão de nota, pedimos nos confirmar qual prazo deverá ser considerado.

Resposta: Conforme item 12.2 do Edital: 10.3 - 12.2. O pagamento do valor homologado, deverá ser efetuado pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo, em parcela única, em conta indicada e de titularidade do município de Várzea Grande/MT.



5) Podemos desconsiderar o item do edital que faz menção a emissão de Nota Fiscal ou fatura, visto que os bancos são isentos de emissão?

Resposta: Está correto o entendimento que qualquer menção a emissão de Nota Fiscal deverá ser desconsiderada pelo(s) licitante(s).

6) A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Em caso positivo, favor informar o endereço e local.

Resposta: Não

7) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário?

Resposta: Está correto o entendimento.

8) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

Resposta: Está correto o entendimento.

9) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)**

Resposta: Está correto o entendimento.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



10) É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. **Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam.** Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, **garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos.** Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, **podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?**

Resposta: O atendimento digital poderá ser realizado de forma complementar e desde que não haja o comprometimento da qualidade dos serviços do objeto deste pregão.

11) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Várzea Grande/MT pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resposta: Está correto o entendimento.

12) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

a. Banco:

b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):

c. Endereço:

Resposta: Não

13) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

Resposta: Em até 30 (trinta) dias.

14) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de seu interesse e de comum acordo entre as partes?



Resposta: Está correto o entendimento.

15) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: Está correto o entendimento.

16) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m² e PAE Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

Resposta: a) sim; metragem do local – 2m²

b) Local: Paço Municipal – entrada principal

c) Avenida Castelo Branco,2500; Bairro Centro Sul – Varzea Grande/MT

CEP: 78.125-900.

d) Mais de 500 servidores.

FOLHA DE PAGAMENTO

17) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

Resposta: São, ao todo 141 unidades descentralizadas.No Paço Municipal existem mais de 500 servidores.

18) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

Resposta: O número de servidores corresponde ao número de CPF's.



19) O Instituto de Previdência assinará o contrato em conjunto com a Prefeitura?

Resposta: Sim, assinará de forma conjunta ao final.

20) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

Resposta: Sim.

CRÉDITO CONSIGNADO

21) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: O Banco vencedor do certame poderá disponibilizar cartão de crédito consignado aos servidores, na forma da Lei vigente, qual seja o decreto municipal nº 08/23 e decreto municipal nº 30/23, bem como suas atualizações e substituições.

22) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: 96 (noventa e seis) meses. Regulamentação: decreto municipal nº 08/23 e decreto municipal nº 30/23, disponíveis no site oficial da Prefeitura.

23) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: As taxas e prazos praticados variam entre as Instituições, dependendo da característica de cada operação.

24) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: Está correto o entendimento.



25) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta: Dia 10 de cada mês;

26) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

Resposta: 96 (noventa e seis) meses.

FORNECEDORES

27) Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores do Órgão?

Resposta: Caixa Econômica Federal.

28) Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)

Resposta: Meios eletrônicos.

29) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

Resposta: D-1.

30) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

Resposta: D-1.

ABERTURA DE CONTAS

31) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

-nome completo



- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge, se casado
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

Resposta: Está correto o entendimento.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO

32) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame:

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

Resposta: Sim.

III – DA RESPOSTA DO SETOR DEMANDANTE

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Tendo em vista que se trata de itens referente a área técnica, o pedido de esclarecimento foi encaminhado ao órgão demandante para manifestação técnica sobre os questionamentos da interessada, a fim de subsidiar a resposta desta pregoeira, conforme previsto no edital. A resposta obtida foi a transcrita acima.

IV – CONCLUSÃO

Considerando as razões de esclarecimento apresentadas via e-mail, bem como a necessidade de promover as correções pertinentes, conclui-se que tais alterações não impactam a formulação das propostas. Dessa forma, permanecem **inalteradas** as demais disposições e o prazo para a abertura do certame.

Diante do exposto, e com base na manifestação técnica do órgão demandante, entende-se que os pontos questionados foram devidamente esclarecidos.

Várzea Grande/MT, 17 de julho 2025

Dalciney Fidelis Nogueira
Pregoeiro Portaria 048/2025

***Original assinado nos autos do processo**

